



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**

MOÇÃO Nº 320 / 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o colendo Plenário, apresenta **MOÇÃO DE APELO** (artigos 223 e seguintes) nos seguintes termos:

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em ação movida pelo Ministério Público de Santa Catarina, com condenação confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e, posteriormente, pelo Superior Tribunal de Justiça, transitada em julgado, foi condenada a realizar a entrega de correspondências ou objetos, em condomínios, de forma individualizada.

Considerando que a entrega de cartas ou objetos, em condomínios, deverá, portanto, dar-se em caixas coletoras individuais, ou, na ausência, para profissionais da portaria, em caixa coletora coletiva, ou para funcionário devidamente habilitado.

Considerando que a decisão judicial em comento dá-se em virtude da relação consumerista entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e seus usuários, nos termos da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), entendendo o Poder Judiciário que a entrega de cartas ou objetos, de forma diversa, poderá resultar em prejuízos a parte hipossuficiente.

Considerando que, de acordo com informações encaminhadas a esta casa de leis, a decisão judicial em comento não está sendo cumprida neste município.

Considerando que cabe à Câmara de Vereadores de São Bento do Sul manifestar-se sobre o cumprimento da decisão judicial em comento, pois trata-se de assunto de interesse local.

Considerando que, tratando-se de ação movida pelo Ministério Público de Santa Catarina, entende-se necessário que o representante ministerial desta comarca tome conhecimento desta moção, para que, havendo necessidade, tome as medidas judiciais cabíveis em face da referida empresa pública.

Considerando que, tratando-se de assunto de interesse público, entende-se necessário, da mesma forma, o encaminhamento de cópia desta moção aos ilustíssimos representantes das câmaras de vereadores dos municípios vizinhos, para que, havendo interesse, manifestem-se no mesmo sentido.

"A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, ACATANDO A PROPOSIÇÃO DO VEREADOR EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI – APELA À AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL, DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT),

017/16



**Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul**

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

PELA ENTREGA INDIVIDUALIZADA DAS CORRESPONDÊNCIAS E OBJETOS EM CONDOMÍNIOS DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO ENCAMINHA CÓPIA DESTE EXPEDIENTE AO ILMO. SENHOR REPRESENTANTE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL, AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE, AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO, E, POR FIM, AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, PARA CONHECIMENTO."

Sala das Sessões, 25 de abril de 2016.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
VEREADOR – PRESIDENTE
PP